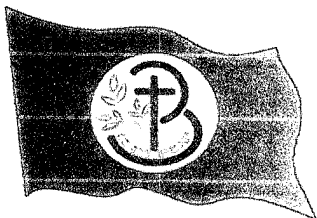


**PEDRA  
BRANCA**



**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA AO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
APRESENTADA AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/TP.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021, às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores Francisco Thadeu Matos de Assis, Hawa Nagila Araújo Bezerra e Pedro Amaro Nunes, designados pela Portaria N.º 3128/2021, para julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/TP, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa para execução da Construção da Creche Proinfância - Tipo 1 padrão FNDE, na sede do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), dados anexos, A CPL subsidiada pelo parecer técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, dados anexos, deliberou o que segue, considerando apenas as falhas insanáveis como causa da desclassificação de propostas: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 02. CLEZINALDO S. D ALMEIDA; 03. CONJASF CONSTRUÇÕES DE AÇUDAGEM LTDA; 04. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. 05. J S SINDEAUX NETO EIRELI ME. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** 01. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital; 02. **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital, e ainda por apresentar orçamento analítico e composição de custo sem valor do BDI, indo em desacordo com o item 8.1 “b” e “c” do referido edital; 03. **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital, e ainda por apresentar serviços de placas de obra em várias páginas da planilha causando duplicidade de serviços, além disso, os itens 11.1 , 11.2, 18.1.1.1, 18.1, 1.3, 18.1.4 e 20.2.2 da planilha orçamentária proposta estão ilegíveis, indo em desacordo com o item 8.1 “b” do referido edital; 04. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital, e ainda por apresentar orçamento



PEDRA  
BRANCA




analítico e composição de custo sem valor do BDI, indo em desacordo com o item 8.1 "b" e "c" do referido edital; 04. **APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, f proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital; 05. **EMÍLIO MARCOS FRANCO ALVES**, proposta desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada apresentada no anexo II, indo em desacordo com o item 8.2 do referido edital. Após deliberação deste resultado, procedeu-se com o Mapa Comparativo de valores apresentados, de modo a estabelecer a ordem de classificação dos proponentes e respectivos valores propostos:

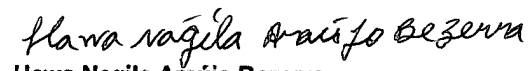
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

PROPONENTE	VALOR PROPOSTA
01 - CONJASF CONSTRUÇÕES DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38	R\$ 913.766,10
02 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01	R\$ 921.615,18
03 - CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97	R\$ 931.358,71
04 - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.997.118/0001-88	R\$ 924.070,50
05 J.S. SINDEAUX NETO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.463.259/0001-74	R\$ 930.545,76

Isto feito, a CPL declarou como vencedora deste certame a empresa **CONJASF CONSTRUÇÕES DE AÇUDAGEM LTDA**, CNPJ: 01.795.971/0001-38, pelo preço global de **R\$ 913.766,10 (Novecentos e Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos)**. Ato Contínuo, a Comissão Permanente de Licitação deliberou em encaminhar o resumo da presente Ata para publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o povo), Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, devendo-se observar na contagem dos prazos a regra do art. 110 da referida lei. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi declarado o encerramento da presente sessão, na cidade de Pedra Branca-CE.

  
Francisco Thadeu Matos de Assis  
Presidente da CPL

  
Pedro Adriano Nunes  
Membro da CPL

  
Hawa Nagila Araújo Bezerra  
Membro da CPL